



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

LEI N. 2465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária n. 2385, de 09 de dezembro de 2010, e inclusões necessárias no PPA e LDO, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ela, em seu nome SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar dotação orçamentária para atender as despesas com manutenção e estruturação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme Lei Complementar n. 103/2011, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal n. 2385, de 09 de dezembro de 2010, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2011, para acréscimo das seguintes rubricas:

Órgão:	012	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	012029	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	CRIAR	APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade:	CRIAR	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.3.3.90.36.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor	12.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão:	012	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	012029	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	CRIAR	APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade:	CRIAR	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.3.3.90.30.00000	MATERIAL DE CONSUMO

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Valor	10.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS
-------	-----------	-------------------------------------

Órgão:	012	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	012029	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	CRIAR	APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade:	CRIAR	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.3.3.90.14.00000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Valor	2000	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão:	012	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	012029	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	CRIAR	APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade:	CRIAR	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.3.3.90.39.00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor	10.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão:	012	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	012029	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	CRIAR	APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade:	CRIAR	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Elemento de Despesa:	3.4.4.90.52.00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor	10.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão:	012	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	012029	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Função:	13	CULTURA
Sub-Função:	813	LAZER
Programa:	106	CULTURA PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2.282	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE AÇÃO CULTURAL

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Elemento de Despesa:	3.3.3.90.30.00000	MATERIAL DE CONSUMO
Valor	20.000,00	FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

Total da Unidade Orçamentária	84.000,00
--------------------------------------	------------------

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na **Unidade Orçamentária 014024 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, as dotações orçamentárias constantes da ficha abaixo consignada, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n. 2385 de 09 de dezembro de 2010.

Nº. FICHA	VALORES
1157	84.000,00
TOTAL	84.000,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2011, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a proceder à inclusões necessárias nas Leis Municipais de n. 2306/2009 – Plano Plurianual e n. 2344, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 12 de agosto de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal